



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 040/21, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1107/2021
Data: 13/08/2021 - Horário: 18:02
Legislativo - PL 40/2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.925 de 17 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS	
17.01 – Fundo Previdenciário - Administrativo	
288460000.0.013/3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias.....	R\$ 220.000,00
Fonte de recurso 001	
288430000.0.015/3.2.90.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato.....	R\$ 95.000,00
Fonte de recurso 001	
4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado.....	R\$ 160.000,00
Fonte de recurso 001	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS	
17.01 – Fundo Previdenciário - Administrativo	
092720003.2.079/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
Fonte de recurso 001	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$ 85.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 25.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física.....	R\$ 65.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.....	R\$ 40.000,00
Fonte de recurso 001	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 65.000,00
Fonte de recurso 001	

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução através do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO – (ADMINISTRATIVO)					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS					
0.013	Atividade: Recolhimento do PASEP - Administrativo					
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.					
	3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias	R\$ 1,00	-	-	-	220.000
	Principais serviços e ou produtos					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

0.001	Contribuir para a formação do PASEP		-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS					
0.015	Atividade: Parcelamento da Dívida do PASEP - Administrativo					
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.					
	3.2.90.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato	R\$ 1,00	-	-	-	95.000
	4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 1,00	-	-	-	160.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL					
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.079	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA					
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido					
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	-	-	25.000
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	-	-	40.000
	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1,00	-	-	-	30.000
	3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	-	-	85.000
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 1,00	-	-	-	25.000
	3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física	R\$ 1,00	-	-	-	65.000
	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	100.000
	3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	40.000
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	-	65.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	UNIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO – (ADMINISTRATIVO)		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS		
0.013	Atividade: Recolhimento do PASEP - Administrativo		
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.		
	3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias	R\$ 1,00	220.000
	Principais serviços e ou produtos		
0.001	Contribuir para a formação do PASEP		01
	Houve aumento da meta física		
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

3

0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS		
0.015	Atividade: Parcelamento da Dívida do PASEP - Administrativo		
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.		
	3.2.90.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato	R\$ 1,00	95.000
	4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 1,00	160.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP Houve aumento da meta física	Outros Produtos	01
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.079	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	25.000
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	40.000
	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1,00	30.000
	3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	85.000
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 1,00	25.000
	3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física	R\$ 1,00	65.000
	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1,00	100.000
	3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	40.000
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	65.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do IPPASA Houve redução da meta física	Outros Produtos	01

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de agosto de 2021.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 035/2021

Arapongas, 13 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROCOLO GERAL 1108/2021
Data: 13/08/2021 - Horário: 18:03
Legislativo - MSGP 35/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, os Projetos de Lei nº 040 e 041/21, que tratam de Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial das dotações orçamentarias, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), e sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais), respectivamente, afim de adequar as dotações orçamentarias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano.

Os valores redistribuídos nos referidos projetos serão destinados para o IPPASA - Instituto de Previdência e Pensões de Arapongas, para pagamento de despesas com o PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, referente as receitas de contribuições e aporte para amortização do déficit atuarial e sobre as receitas de rendimentos dos investimentos, sendo R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais) a título de obrigações tributárias do presente exercício e R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para parcelamento do valor devido.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
RUBENS FRANZIN MANOEL
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº40/2021

SUMULA: PROJETO DE LEI Nº 40/21, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

AUTOR: Poder Executivo

DATA DA LEITURA: 16/08/2021

RELATOR: Rodrigo de Deus

Arapongas, 16 de agosto de 2021.

Rodrigo de Deus
17/08

Sebastião Ferreira da Silva

Sebastião Ferreira da Silva – “Cecéu” PSC

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

QUINTA FEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 40/2021.


SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.


DATA DA LEITURA: 19/08/2021

RELATOR: José Maria da Silva

Arapongas, 17 de agosto de 2021.

NOME 
DATA 17/08/2021




17/08/2021

Antonio Ap. Ribeiro dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 12 /2021.

Assunto: Projeto de Lei nº. 40/2021

Autoria: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Rubens Franzin Manoel, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 18 de agosto de 2021, Projeto de Lei nº. 40/2021, de 13 de agosto de 2021.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1128/2021
Data: 19/08/2021 - Horário: 10:45
Legislativo - PCFO 12/2021



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

Justifica a mensagem que Justifica " Os valores redistribuídos nos referidos projetos serão destinados para o IPPASA - Instituto de Previdência e Pensões de Arapongas, para pagamento de despesas com o PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, referente as receitas de contribuições e aporte para amortização do déficit atuarial e sobre as receitas de rendimentos dos investimentos".


Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais dependem da existência de recursos disponíveis para a execução da despesa, o que inclui os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, desde que autorizados por lei, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 40/2021 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 40/2021, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2021.


Antonio Aparecido R. dos Santos
Presidente


José Maria da Silva
Relator


Milton Ap. Xavier
Membro



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 65 /2021.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1126/2021
Data: 19/08/2021 - Horário: 09:42
Legislativo - PCJR 65/2021

Assunto: Projeto de Lei n. 40/2021

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 a Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

O Senhor Presidente desta Casa, Rubens Franzin Manoel, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 16 de agosto de 2021, Projeto de Lei nº. 40/2021, de 13 de agosto de 2021.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Os valores redistribuídos nos referidos projetos serão destinados para o IPPASA - Instituto de Previdência e Pensões de Arapongas, para pagamento de despesas com o PASEP – Programa de Formação do



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Patrimônio do Servidor Público, referente as receitas de contribuições e aporte para amortização do déficit atuarial e sobre as receitas de rendimentos dos investimentos, sendo R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais) a título de obrigações tributárias do presente exercício e R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para parcelamento do valor devido. É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator


O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso II, art. 44, inciso II, e art. 67 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Justifica a mensagem que " Os valores redistribuídos nos referidos projetos serão destinados para o IPPASA - Instituto de Previdência e Pensões de Arapongas, para pagamento de despesas com o PASEP - 



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, referente as receitas de contribuições e aporte para amortização do déficit atuarial e sobre as receitas de rendimentos dos investimentos, sendo R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais) a título de obrigações tributárias do presente exercício e R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para parcelamento do valor devido".

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, encaminhando a matéria ao Plenário para que delibere sob o mérito.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei 40/2021, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2021.


Sebastião Ferreira da Silva
Presidente


Rodrigo C. de Almeida de Deus
Relator


Rosemary Soares G. Farias
Membro



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 5.011/2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.925 de 17 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS	
17.01 – Fundo Previdenciário - Administrativo	
288460000.0.013/3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias.....	R\$ 220.000,00
Fonte de recurso 001	
288430000.0.015/3.2.90.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato.....	R\$ 95.000,00
Fonte de recurso 001	
4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado.....	R\$ 160.000,00
Fonte de recurso 001	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS	
17.01 – Fundo Previdenciário - Administrativo	
092720003.2.079/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
Fonte de recurso 001	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$ 85.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 25.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física.....	R\$ 65.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.....	R\$ 40.000,00
Fonte de recurso 001	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 65.000,00
Fonte de recurso 001	

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução através do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS
PRINCIPAIS METAS



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO - (ADMINISTRATIVO)					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS					
0.013	Atividade: Recolhimento do PASEP - Administrativo					
	Fonte de recurso 001 - valor suplem.					
	3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias	R\$ 1,00	-	-	-	220.000
	Principais serviços e ou produtos					
0.001	Contribuir para a formação do PASEP		-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS					
0.015	Atividade: Parcelamento da Dívida do PASEP - Administrativo					
	Fonte de recurso 001 - valor suplem.					
	3.2.90.22.00 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	R\$ 1,00	-	-	-	95.000
	4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 1,00	-	-	-	160.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL					
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.079	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA					
	Fonte de recurso 001 - Valor reduzido					
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	-	-	25.000
	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	-	-	40.000
	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1,00	-	-	-	30.000
	3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	-	-	85.000
	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 1,00	-	-	-	25.000
	3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Física	R\$ 1,00	-	-	-	65.000
	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	100.000
	3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	40.000
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	-	65.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 17.00 - INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS
PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
--------	---------------	---------	------



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

01	UNIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO – (ADMINISTRATIVO)		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS		
0.013	Atividade: Recolhimento do PASEP - Administrativo		
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.		
	3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias	R\$ 1,00	220.000
	Principais serviços e ou produtos		
0.001	Contribuir para a formação do PASEP		01
	Houve aumento da meta física		
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS		
0.015	Atividade: Parcelamento da Dívida do PASEP - Administrativo		
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.		
	3.2.90.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato	R\$ 1,00	95.000
	4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 1,00	160.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.079	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	25.000
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	40.000
	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1,00	30.000
	3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	85.000
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 1,00	25.000
	3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física	R\$ 1,00	65.000
	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1,00	100.000
	3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	40.000
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	65.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.

Marcio Antonio Nickenig
1º Secretário

Rubens Franzin Manoel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 4.985, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.925 de 17 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS

17.01 – Fundo Previdenciário - Administrativo

288460000.0.013/3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias.....	R\$	220.000,00
Fonte de recurso 001		
288430000.0.015/3.2.90.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato.....	R\$	95.000,00
Fonte de recurso 001		
4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado.....	R\$	160.000,00
Fonte de recurso 001		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS

17.01 – Fundo Previdenciário - Administrativo

092720003.2.079/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	25.000,00
Fonte de recurso 001		
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	40.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	85.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$	25.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física.....	R\$	65.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.....	R\$	40.000,00
Fonte de recurso 001		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$	65.000,00
Fonte de recurso 001		

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução através do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO – (ADMINISTRATIVO)					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS					
0.013	Atividade: Recolhimento do PASEP - Administrativo					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

	Fonte de recurso 001 – valor suplem.					
	3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias	R\$ 1,00	-	-	-	220.000
	Principais serviços e ou produtos					
0.001	Contribuir para a formação do PASEP		-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS					
0.015	Atividade: Parcelamento da Dívida do PASEP - Administrativo					
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.					
	3.2.90.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato	R\$ 1,00	-	-	-	95.000
	4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 1,00	-	-	-	160.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL					
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.079	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA					
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido					
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	-	-	25.000
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	-	-	40.000
	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1,00	-	-	-	30.000
	3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	-	-	85.000
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 1,00	-	-	-	25.000
	3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física	R\$ 1,00	-	-	-	65.000
	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	100.000
	3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	40.000
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	-	65.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Mantener os serviços do IPPASA	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 17.00 – INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIAS
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	UNIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO – (ADMINISTRATIVO)		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS		
0.013	Atividade: Recolhimento do PASEP - Administrativo		
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.		
	3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias	R\$ 1,00	220.000
	Principais serviços e ou produtos		
0.001	Contribuir para a formação do PASEP		01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

	Houve aumento da meta física		
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS		
0.015	Atividade: Parcelamento da Dívida do PASEP - Administrativo		
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.		
	3.2.90.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato	R\$ 1,00	95.000
	4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 1,00	160.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.079	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	25.000
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	40.000
	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1,00	30.000
	3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	85.000
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 1,00	25.000
	3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física	R\$ 1,00	65.000
	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1,00	100.000
	3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	40.000
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	65.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de agosto de 2021.

SÉRGIO ONOPRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA

Publicação legal

FOLHA DE LONDRINA

Em 21 / 08 / 2021

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 23 / 08 / 2021

Katia Niquelon
Servidora